



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 204

Recife, 11 de dezembro de 2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA
Maria José de Sena

VICE-REITORA
Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Danielli Matias de Macedo Dantas

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA
Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO
Tália de Azevedo Souto Santos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Thieres George Freire da Silva

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Gayger Amaro

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rinaldo Aparecido Mota

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Renata Andrade de Lima e Souza

APRESENTAÇÃO



Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

CCBA-CGCG.....4

PROPLAD.....4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 204, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

Página | 4

CCBA-CGCG

PORTARIA Nº 28/2025 - CCBA-CGCG (11.01.30.06.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 21 de novembro de 2025.

A COORDENADORA GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONTA NO PROCESSO Nº 23082.021741/2025-23

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor as bancas examinadoras do processo de Equivalência Excepcional das Disciplinas do Departamento de Letras, do semestre 2025.2, do Curso de Bacharelado em Administração, da discente JOICE SANTANA DA SILVA, constante do processo acima mencionado:

Prof. Ewerton Ávila dos Anjos Luna (presidente), Prof.a Hérica Karina Cavalcanti de Lima e Prof.a Marcela Moura Torres Paim Fernandes, membros da banca da Disciplina Português I.

(Assinado digitalmente em 23/11/2025 19:44)
CATARINA ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCBA-CGCG (11.01.30.06.13)
Matrícula: ###351#6

Processo Associado: 23082.021741/2025-23

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 21/11/2025 e o código de verificação: b2e042e48f

PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/UFRPE Nº 011/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE no 735/2025, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23082.028939/2025-38;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir Equipe de Planejamento, com vistas à realização de estudos acerca das possíveis e melhores soluções disponíveis no mercado para aquisição de insumos necessários às aulas práticas do Curso de Bacharelado em Gastronomia da UFRPE, nos termos do art. 18 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da instituição, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERIKA DE ARRUDA NASCIMENTO	3399763	PRESIDENTE(A)

LUCIANA LEITE DE ANDRADE LIMA ARRUDA	1633668	INTEGRANTE REQUISITANTE
DANIEL PEREIRA DE MORAIS	1240511	INTEGRANTE REQUISITANTE
ALEX SILVA DE SALES 1900337		INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINE DE SANTANA CABRAL	1031418	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º: A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, incluindo buscar conhecer modelos de contratação e práticas administrativas que possam ser adaptadas à realidade da UFRPE, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão do procedimento, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 4º: Compete aos integrantes: Presidente: Responsável por coordenar o processo de planejamento da contratação, presidindo as reuniões e assegurando que as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e conforme a legislação vigente, garantindo que todos os envolvidos exerçam suas funções. Requisitante: Membro da equipe que representa a área que necessita da contratação. Dessa forma, possui funções voltadas à identificação e à justificativa da necessidade da contratação. Administrativo: Membro responsável pelas funções operacionais no processo de contratação, incluindo o suporte à equipe técnica e a elaboração e organização dos documentos constantes da fase de planejamento.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO DIGITALMENTE PELO SIPAC)
RODRIGO GAYGER AMARO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD